

PROCOLO

Nº 361/94

Em 05/05/94

LEI Nº 403/94.


Funcionário

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder subvenção social ao Centro Educacional João Almino e dá outras providências.

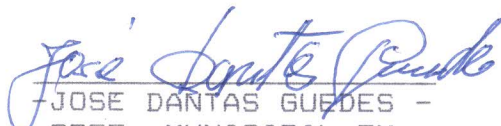
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL provou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social ao " CENTRO EDUCACIONAL JOAO ALMINO " , com sede nesta cidade de Araripe.

Art. 2º - O valor da subvenção será estabelecido através de DECRETO do Poder Executivo Municipal, devendo ser aberto crédito especial para cobertura dos dispêndios realizados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE,
aos 28 de MARÇO de 1994.


JOSE DANTAS GUEDES -
PREF. MUNICIPAL EM
EXERCICIO.